



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Município de Entre Rios do Oeste referentes ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º Fica mantido o Acórdão do Parecer Prévio n.º 435/2023 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao Processo n.º 174807/24 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal, que decidiu, por unanimidade:

I – pela regularidade das contas do senhor Ari Aloísio Maldaner, na qualidade de prefeito do Município de Entre Rios do Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2023; e

II – pela ressalva das Contas em virtude de baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Administração Financeira.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, em 08 de abril de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2975- 7 Pág.(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Lady A. Simonette	01/04/2014	Zeladora Merendeira	11%
Loreni Frank	01/04/1994	Cantineira/Zeladora	31%
Marcia Salete Erbes	01/04/1996	Auxiliar Administrativo	29%
Marcos A. S. Guntzel	05/04/2016	Motorista	9%
Marli D. Buss	01/04/2014	Cantineira Zeladora	11%
Noemia Kaiser	07/04/2014	Zeladora Merendeira	11%
Rosane Staats	01/04/2014	Cantineira Zeladora	11%
Rosani Frank Beskow	01/04/2014	Cantineira Zeladora	11%
Rosecler T. Roesler	01/04/2014	Técnico em Enferm.	11%
Silvio N. Padjara	03/04/2017	Motorista	8%
Valmir Grtuzmann	01/04/1993	Professor Habilitado	32%

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 361/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear a Senhora **ANA RAQUEL RIBEIRO E SOUZA**, para exercer o Cargo do Quadro Permanente de **Professor 20 horas**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em razão de Aprovação em Concurso Público, com remuneração inicial de **R\$ 2.764,16**, a partir de **09 de Abril de 2025**.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito

PORTARIA Nº 361/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso II, letra "A", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Contrato nº 080/2024, combinado com o Protocolo nº 895/25.

RESOLVE

Rescindir o Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado nº 080/2024, firmado com a Senhora **LETÍCIA TAÍS MARTINS**, a qual exerceu as funções do Cargo Temporário de **Professora 20 horas**, tendo em vista solicitação de rescisão de contrato, protocolado sob nº 895/2025, a partir do final do expediente de **09 de Abril de 2025**, sem cumprimento de aviso prévio.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito

EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 14/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: VINICIUS DE CASTRO LAUDINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO, E CONFEÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO RESPECTIVO EDITAL.

DESCRIÇÃO/BASE LEGAL: FICA RESCINDIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024, DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024, A PARTIR DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO, O QUE ENSEJA A RESCISÃO CONTRATUAL NOS TERMOS DO ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 E CLAUSULA NONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DEFERIMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DÁ POR RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas do Município de Entre Rios do Oeste referentes ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º Fica mantido o Acórdão do Parecer Prévio n.º 435/2023 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), referente ao Processo n.º 174807/24 – Prestação de Contas do Prefeito Municipal, que decidiu, por unanimidade:

I – pela regularidade das contas do senhor Ari Aloísio Maldaner, na qualidade de prefeito do Município de Entre Rios do Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2023; e

II – pela ressalva das Contas em virtude de baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Administração Financeira.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, em 08 de abril de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório Anual do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 a 2025, referente ao ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.510, de 07 de novembro de 2017, nº 2.667 de 20 de novembro de 2018 e nº 3.232 de 23 de maio de 2023;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 08 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 a 2025, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 08 de abril de 2025.

Clarice Dhein Weber
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

SÚMULA: Aprova o Relatório Trimestral de Atendimentos da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.510, de 07 de novembro de 2017, nº 2.667 de 20 de novembro de 2018 e nº 3.232 de 23 de maio de 2023;

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 08 de abril de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Trimestral de Atendimentos da Proteção Social Especial, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 08 de abril de 2025.

Clarice Dhein Weber
Presidente CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br